



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Dalmo Claro de Oliveira**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Filipe Freitas Mello**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar os Anexos I - Projeto de Trabalho, II - Cronograma de Desembolso Financeiro e V - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, partes integrantes do Contrato de Gestão nº 001/2008, em conformidade com a Cláusula Quarta daquele Contrato, que passam a ser regidos pelos Anexos I - Projeto de Trabalho, II - Cronograma de Desembolso Financeiro e III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2011, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fontes 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado.


CLÁUSULA QUARTA

DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordado.

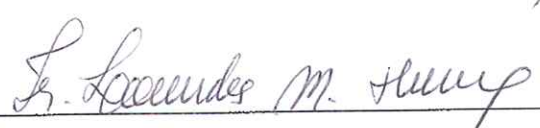
Florianópolis, 13 de Outubro de 2011.



Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

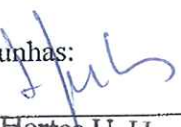


Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento



Ir. Lourdes Margarida Thomé
Diretora Geral
Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:



Nome: **Hertes U. Hassegawa**
Diretor Executivo
CPF:

Nome:
CPF: